

NOTÍCIAS CNTV/

VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 11/Mai



cntv@cntv.org.br | (61) 3321-6143 | www.cntv.org.br | Edição 2562/2021



DISTRITO FEDERAL



Atenção vigilantes da Ipanema que prestam serviço na Secretaria de Saúde: SE O PAGAMENTO NÃO SAIR ATÉ AS 18H DESTA TERÇA, 11/05/2021, VAMOS PARALISAR AS ATIVIDADES NA QUARTA, 12/05/2021, A PARTIR DAS 07H DA MANHÃ

Os vigilantes que prestam serviço na Secretaria de Saúde do GDF (Hospitais, Upas e Centros de Saúde) pela empresa Ipanema estão, mais uma vez, com seus salários atrasados em total desrespeito às necessidades de suas famílias e aos compromissos firmados.

Não podemos aceitar esta situação que gera muitos transtornos na vida do trabalhador que presta relevantes serviços à sociedade, arrisca sua vida todos os dias e chega o quinto dia útil do mês e nada de pagamento.

Diante disso, convocamos a todos e todas para ficarem atentos e mobilizados. Se o pagamento não sair nesta terça, 11/05, vamos paralisar as atividades.

Concentração: A partir das 07h em frente ao Hospital mais próximo do seu posto de serviço

Covid-19: Sindsecur continua reivindicando do governo do RN inclusão dos vigilantes no grupo prioritário de vacinação



Nesta segunda-feira, 10 de maio, diretores do Sindsecur mais uma vez estiveram na sede da governadoria do estado do Rio Grande do Norte para protocolar um novo ofício reivindicando a inclusão de toda categoria de vigilantes patrimoniais no plano estadual de vacinação contra Covid-19.

Diariamente nossa entidade está na luta por melhores condições de trabalho para os vigilantes do RN. E desde o início da vacinação

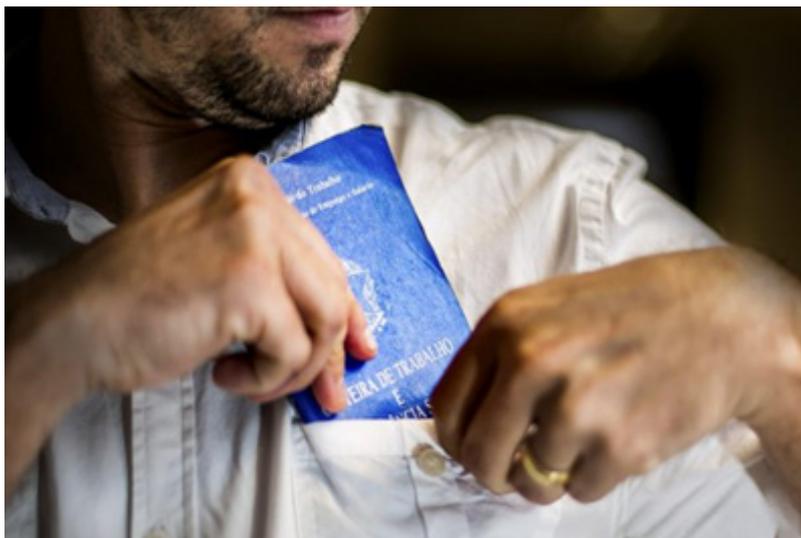
contra COVID-19, o Sindsecur tem se mobilizado e cobrado dos órgãos competentes inclusão dos trabalhadores em vigilância nos grupos prioritários para vacinação.

Infelizmente desde o início da pandemia, em março de 2020, muitos profissionais da área de segurança privada se contaminaram e muitos faleceram vítimas da Covid-19. E o Sindsecur está na luta para dar um basta nessa situação.

FONTE: [sindsecur](#)

Ação da DPU pede extensão de revisão do FGTS a todos os trabalhadores

Nos últimos dias, houve uma série de novas ações ajuizadas na Justiça Federal, em todo o país, para pedir a revisão do FGTS



Felipe Menezes/Metrópoles

Uma ação civil pública que tramita na Justiça Federal no Rio Grande do Sul prevê beneficiar todos os assalariados do país com direito à revisão da atualização monetária dos valores depositados no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). A ação foi ajuizada pela Defensoria Pública da União em 2014.

Com isso, mesmo quem ainda não entrou na Justiça pedindo a troca da Taxa Referencial de Juros (TR) por um índice de inflação poderá requerer depois a execução da sentença individualmente, se ela for favorável aos milhões de assalariados da iniciativa privada, que atualmente estão tendo perdas de salários e de empregos por causa da pandemia.

A exemplo dos milhares de processos individuais que tramitam em todo o país pedindo a revisão da correção do FGTS, a ação da Defensoria está suspensa à espera da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que julgará se a atualização monetária pela TR é

inconstitucional. Nos últimos dias, houve uma série de novas ações ajuizadas na Justiça Federal em todo o país. No DF, foram mais de 300 desde terça-feira (4/5). O julgamento estava previsto para o dia 13, mas foi adiado, ainda sem nova previsão de data.

O ministro Luís Roberto Barroso, relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) proposta em 2014 pelo partido Solidariedade, determinou, em 2019, a suspensão de todos os processos que tramitam no país sobre a matéria até o julgamento pelo plenário da Corte, para que não haja decisões conflitantes nos diversos tribunais.

Tanto a Defensoria Pública quanto o Solidariedade argumentam que o indicador de correção monetária correto seria uma taxa de inflação, tal como o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Isso porque a TR não repõe o poder de compra dos depósitos pertencentes aos trabalhadores. Os saldos do FGTS rendem juros de 3% ao ano (0,25% ao mês) mais TR.

A Defensoria pede que a correção seja por taxa de inflação, a ser definida pelos julgadores, desde 1999, quando a TR passou a ser usada como índice de atualização monetária das contas. Em primeira instância, o pedido foi negado, mas a instituição recorreu ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região. O recurso ainda não foi julgado. O destino da ação está agora dependendo da decisão do STF na Adin ajuizada pelo partido Solidariedade.

Jurisprudência favorável

Os trabalhadores estão mais fortes nessa briga judicial. Em fevereiro do ano passado, o plenário do STF considerou inconstitucional a utilização da TR para atualizar os débitos não tributários devidos pelo governo. O plenário do STF fixou o IPCA-E como o indicador mais adequado para repor a perda do poder de compra dos valores, o que sinaliza a concordância do tribunal com a tese de que a adoção da taxa referencial para correção é prejudicial.

Se a decisão também for favorável aos trabalhadores no caso do FGTS, é possível que o STF adote a mesma interpretação desse julgamento dos débitos não tributários. Naquele caso, a Corte negou a chamada modulação de efeitos e não limitou a aplicação do IPCA-E somente a partir de um determinado período, evitando, assim, impactos orçamentários nas contas dos governos. A Corte entendeu que, uma vez inconstitucional, não tem como manter o uso da TR por período nenhum.

Na questão da correção do FGTS, advogados têm levantado a possibilidade de o STF restringir o alcance em caso de procedência da Adin, estabelecendo que o índice de inflação só seria aplicado a partir da decisão ou desde os últimos cinco anos, por exemplo. Mas, se o STF mantiver os últimos posicionamentos a respeito de outros valores devidos pela União, a incidência do índice de inflação nas contas do FGTS valerá desde 1999. E será o IPCA-E.

Prescrição de 30 anos

O único impedimento seria a possível prescrição da cobrança de débitos de FGTS de períodos mais distantes. Mas o próprio STF já decidiu que o prazo prescricional de cinco anos é para os casos em que não houve depósitos do FGTS pelo empregador a partir de 13 de novembro de 2014. Para cobrança de valores anteriores a essa data, fica mantida a prescrição em 30 anos. Assim, em caso de decisão favorável na próxima quarta-feira, o trabalhador teria direito à diferença da correção monetária sobre os depósitos existentes desde 1999.

A perda para o trabalhador com a utilização da TR é muito grande. O IPCA-E acumula alta de 290% desde 1999. Já a TR não passou de 42%. De dois anos e meio para cá, essa taxa de juros está zerada por causa da Selic em 3,5%, enquanto o IPCA-E acumula 16%. A atualização monetária incide todo mês sobre o saldo total existente nas contas.

Se o STF declarar que o uso da TR é

inconstitucional, a decisão tem que ser aplicada a todas as ações ajuizadas no país. Conforme informação da Caixa já divulgada, existiam até o início do ano cerca de 40 mil ações ajuizadas pedindo a troca do indicador de correção dos saldos do FGTS, metade com decisão favorável ao trabalhador. Esse número atualmente já está bem maior.

Decisão para todos

Embora a atuação da Defensoria Pública em ação civil pública, em regra, seja em defesa dos necessitados (o parâmetro é renda mensal até R\$ 1,8 mil), já existe jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça reconhecendo a legitimidade da instituição para representar processualmente também as pessoas não consideradas carentes de recursos financeiros. São os “necessitados jurídicos” ou “hipervulneráveis”, segundo o STJ.

Em julgamento de 2015, a Corte Especial do tribunal entendeu que a expressão “necessitados” prevista no artigo 134 da Constituição Federal, que orienta a atuação das Defensorias Públicas, deve ser entendida em sentido amplo quando se tratar de ação civil pública.

Outra questão jurídica diz respeito à legitimidade da Defensoria Pública para pleitear direitos relacionados a FGTS por meio de ação civil pública em nome dos trabalhadores. É que a Lei nº 7.347, de 1985, veda esse tipo de processo coletivo para FGTS. O STF, no entanto, já reconheceu, em 2019, o direito do Ministério Público Federal de propor demandas em defesa de direitos sociais relacionados ao Fundo de Garantia.

Como a Defensoria e o Ministério Público são igualmente legitimados por lei para ingressarem com ação civil pública, a decisão final pelo STF deverá ser de reconhecer o mesmo direito para os defensores públicos.

O que pode acontecer é a Caixa ficar recorrendo até o STF para resolver essas questões de legitimidade, o que fará com que a ação coletiva do FGTS demore um pouco mais até a decisão definitiva. Mas, no fim, o julgamento tende a ser favorável à Defensoria, caso contrário o STF teria de dar um cavalo de pau em sua jurisprudência, em evidente retrocesso no entendimento dos direitos fundamentais abraçados pela Constituição do Brasil, avaliam os defensores.

Mesmo tendo sido ajuizada no Rio Grande do Sul, em caso de procedência, a sentença também valerá para os trabalhadores de todo o país. No mês passado, em julgamento de Recurso

Extraordinário do Bradesco em litígio com o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor, o STF declarou ser inconstitucional o artigo 16 da Lei nº 7.347, de 1985, que limita o alcance da sentença procedente aos limites territoriais do tribunal onde a causa foi ajuizada.

Segundo o ministro Gilmar Mendes, “é necessário que as decisões em ações civis públicas tenham efeitos mais amplos, de forma a impedir decisões conflitantes em lugares diferentes”. O Superior Tribunal de Justiça já havia decidido no mesmo sentido.

Ou seja, a jurisprudência do Judiciário brasileiro é favorável a todos os trabalhadores. A questão é se o STF vai manter a mesma linha de entendimento quando se trata de FGTS e de assalariados privados, que, atualmente, estão entre os que mais pagam a conta da pandemia.

Entenda as ações do FGTS

O que o STF vai decidir: se a utilização da TR como índice de atualização monetária dos saldos do FGTS é inconstitucional ou não.

O que acontecerá a depender da decisão

→ Cenário 1: A utilização da TR é inconstitucional

1. O STF definirá no mesmo julgamento qual índice de inflação deve ser aplicado. O mais provável é o IPCA-E, do IBGE.

2. O STF decidirá, no mesmo julgamento, a partir de que período vai incidir o novo índice, a chamada modulação de efeitos de decisão da Corte. Com isso, os saldos seriam recalculados para que a Caixa Econômica Federal credite na conta do trabalhador a diferença devida em relação à TR, mesmo para quem já sacou o saldo.

Quais as possibilidades: a correção por índice de inflação vai valer a partir da decisão do STF, desde os últimos cinco anos ou desde 1999, quando a TR passou a atualizar os saldos das contas do FGTS.

3. A decisão do STF valerá para todas as ações ajuizadas no país. No caso da ação civil pública da Defensoria Pública da União, cada trabalhador poderá requerer na Justiça o cumprimento da sentença relativo à sua situação por meio de ação individual, para receber os valores a quem têm direito. Se for assalariado de baixa renda, a própria Defensoria promoverá essa cobrança como seu representante processual. Já para os de renda mais alta, será preciso contratar um advogado.

4. É possível que a própria Caixa promova o pagamento desses valores sem a necessidade de milhões de ações de cumprimento da sentença da ação civil pública, como já aconteceu em outros casos.

→ Cenário 2: A utilização da TR é constitucional

– O destino de todas as ações ajuizadas no país pedindo a revisão será o mesmo: de improcedência, inclusive a ação civil pública da Defensoria Pública da União.

– Com isso, o assalariado que ajuizou ação no Juizado Especial Federal das Pequenas Causas não terá que pagar custas nem honorários advocatícios à Caixa Econômica Federal. O correto, no caso, é desistir da ação, para não haver perda de tempo do Judiciário, sentenciando a ação e os demais atos processuais até o seu arquivamento.

– Já aquele que ajuizou a ação na Justiça Federal ordinária será condenado ao pagamento das custas e de honorários advocatícios, em geral de 10% da causa, mesmo desistindo do processo antes da sentença. Se desistir antes da apresentação da contestação da Caixa, não paga os honorários.

Prazo para entrar na Justiça

Advogados têm alegado que o prazo mais seguro para assegurar direito à diferença de correção monetária do FGTS, em caso de procedência da Ação Direta de Inconstitucionalidade, é até antes da decisão do STF. Isso porque a Corte poderá limitar os efeitos de eventual decisão favorável aos trabalhadores a quem já entrou na Justiça.

Entrar ou não na Justiça individualmente ou apostar no destino da ação civil pública (ou mesmo no que o STF vai decidir) é uma escolha de cada um. A Defensoria Pública da União assegurou ao Metrôpoles que não há necessidade, pois a ação coletiva que moveu beneficiará todos os trabalhadores com contas no FGTS.

No Juizado Especial Federal, o trabalhador não precisa de advogado para valores pleiteados até 30 salários-mínimos (R\$ 33 mil). Nessa Justiça especial, é possível ajuizar demandas de até 60 salários-mínimos (R\$ 66 mil). Mas, para a faixa acima de 30 salários-mínimos, é necessário advogado.

FONTE: METROPOLES - Grasielle Castro

Lucro do BB cresceu 44,7% e ultrapassou os R\$ 4,9 bi no 1º trimestre

Vídeo do presidente do Banco do Brasil soa como jogada de marketing para agradar funcionários, que dizem que a prática é totalmente diferente



BANCO DO BRASIL

Lucro chega a quase R\$ 5 bi no 1º trimestre; banco faz jogada de marketing para dizer que valoriza funcionários

www.contrafut.com.br
FECHACOMAGENTE

capacidade do banco cumprir sua função de banco público, que prejudicam estados, municípios e os brasileiros que vivem nestes locais, além de penalizar os funcionários”, completou.

Números da desestruturação

A desestruturação a qual Fukunaga se refere pode ser vista nos dados do balanço, ao se analisar, por exemplo, a relação entre número de clientes, de pontos de atendimento e de funcionários.

A O Banco do Brasil obteve lucro líquido de R\$ 4,9 bilhões nos três primeiros meses de 2021, alta de 44,7% na comparação com o mesmo período do ano passado. Em relação ao trimestre passado, o crescimento foi de 33%. O anúncio foi feito na manhã desta sexta-feira (7) e, juntamente com os resultados do balanço, o banco enviou aos funcionários um vídeo com seu presidente, Fausto Ribeiro, destacando a importância deles para a obtenção dos resultados. Em um trecho do vídeo, Fausto afirma que “atrás de cada de cada número de nosso balanço está o esforço de cada um de vocês”, fazendo referência aos bancários.

“Neste ponto, concordamos completamente. Os excelentes resultados do banco são frutos do trabalho dos funcionários. Mas, infelizmente, para nós soa como puro marketing, no pior sentido”, afirmou o coordenador da Comissão de Empresa dos Funcionários do Banco do Brasil (CEBB), João Fukunaga. “O Fausto assumiu dizendo que valorizaria a nós e ao banco, mas nada fez para reverter o processo de desestruturação que levou à queda do seu antecessor. São medidas que reduzem a

Em 12 meses, o número de clientes (correntistas, poupadores e beneficiários do INSS) cresceu 3,7 milhões. Na contramão deste crescimento, estas pessoas viram e sentiram na pele (e nas filas) a redução de pontos de atendimento e de funcionários. O banco fechou 279 agências e reduziu o tamanho do quadro de pessoal em 4.881 funcionários.

“Cidades estão perdendo o único banco que tinham. Os clientes precisam se deslocar por longas distâncias até a agência mais próxima. Quando a encontram, precisam enfrentar longas filas, pois houve aumento do número de clientes, concentração de todos em um único ponto de atendimento e ainda redução de funcionários. Tudo isso, em plena pandemia, quando todos os sanitaristas indicam evitar aglomerações”, explicou o coordenador da CEBB. “E não me venham falar que o processo de digitalização substitui o atendimento presencial. Esta pandemia serviu, também, para mostrar que os bancos querem forçar um processo de digitalização para reduzirem seus custos, mas a maioria dos brasileiros, mais do que preferir, precisam do atendimento presencial”, completou.

Para Fukunaga, os pontos acima já seriam suficientes para que o banco revise o processo de reestruturação, mas, ele diz que os funcionários também são afetados. “O fechamento de agências também os obriga a realizar grandes deslocamentos, com o adicional de ter que ser realizado diariamente e isso, somado ao aumento de clientes e redução de pessoal, leva à sobrecarga de trabalho e, conseqüentemente, ao adoecimento da categoria. Isso não é valorizar os funcionários”, afirmou.

Carteira de crédito

Fukunaga diz também que a desestruturação do Banco do Brasil prejudica não apenas os clientes e funcionários, mas sim o país como um todo. “As cidades que perdem sua única agência bancária veem o dinheiro se esvair para outros municípios. O comércio e toda a economia local vão à falência”, explicou.

Mas, o coordenador da CEBB afirma que o prejuízo ultrapassa os limites territoriais destas localidades. “Em municípios com economia predominantemente rural, onde os pequenos

produtores da agricultura familiar buscam o crédito do Banco do Brasil para manter sua produção, essa desestruturação pode ser trágica”, disse.

“Com menos pontos de atendimento, menos funcionários para atendê-los e ainda ter que realizar grandes deslocamentos, o banco cria dificuldades para os pequenos agricultores, que estão procurando cooperativas de crédito e outros bancos para financiar suas produções. Mas, isso pode levar ao encarecimento ainda maior dos alimentos, uma vez que são estes produtores que produzem a comida que vai para a mesa dos brasileiros”, disse. “Sem contar quando o próprio banco terceiriza o atendimento a este público, como confessou o superintendente do Mato Grosso, em videoconferência do com o novo presidente no mês passado”.

Veja abaixo a tabela resumo do balanço do primeiro trimestre do banco.

FONTE: CONTRAF

Item	(em R\$ milhões)		
	1TR121	1TR120	Varição (%)
Ativos Totais	1.829.204	1.580.190	15,8%
Carteira de Crédito Ampliada	758.341	725.450	4,5%
Patrimônio Líquido	138.195	112.315	23,0%
Rentabilidade trimestral anualizada (LU/PL)	15,1%	12,5%	3,7 p.p.
Lucro Líquido Ajustado	4.913	3.395	44,7%
Receita com as Operações de Crédito	23.348	29.925	-22,0%
Despesas da Intermediação Financeira (com Captação)	-17.091	-35.779	-52,2%
Despesas de PCLD	-3.410	-6.600	-48,3%
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	11.215	4.853	131,1%
Rec. Prest. Serviços + Rendas de Tarifas (RPS)	6.878	7.067	-2,7%
Despesa de Pessoal + PLR	-6.306	-5.334	18,2%
Cobertura (RPS/DP)	109,1%	131,5%	-23,4 p.p.
Resultado antes dos Tributos e Participações	5.261	1.763	198,4%
Imposto de Renda e Contribuições	-111	2.207	-
Taxa de Inadimplência (90 dias)	1,95%	3,17%	-1,22 p.p.
Índice de Basileia	19,56%	17,80%	1,76 p.p.
Agências	4.089	4.368	-279
Postos de Atendimento Bancário	1.875	1.843	32
Número de Clientes (mil)*	74.670	70.929	3.741
Número de Empregados	87.876	92.757	-4.881

Fonte: Demonstrações Financeiras do Banco do Brasil (1º trimestre de 2021).

Elaborado pela Rede Bancários – DIEESE.

Banco Central lança consulta pública sobre saque de dinheiro no comércio por meio do PIX

Dois novos serviços vinculados ao sistema de pagamentos instantâneos devem começar a funcionar no segundo semestre; a previsão é que haja limite de saque de R\$ 500 por dia por usuário



O Banco Central colocou em consulta pública nesta segunda-feira, 10, o lançamento de dois serviços vinculados ao Pix, o sistema brasileiro de pagamentos instantâneos: o Pix Saque e o Pix Troco. Por meio deles, será possível aos usuários do Pix sacar recursos em estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviços, o que amplia as opções às agências bancárias e aos caixas eletrônicos. A previsão é de que as duas novas ferramentas comecem a funcionar no segundo semestre.

De acordo com o BC, por meio do Saque Pix o usuário poderá retirar recursos de sua conta sem que haja qualquer transação comercial com o estabelecimento. Funcionará como um saque simples, semelhante ao realizado em caixas eletrônicos. O Pix Troco estará associado a uma compra de um produto ou serviço. Ao pagar por meio do Pix, o usuário poderá fazer a previsão de um “troco” em espécie e retirar o dinheiro.

Por meio de nota, o BC informou que a consulta pública prevê limite máximo para saque de R\$ 500 por dia. Cada usuário terá quatro saques gratuitos por mês. A partir da quinta transação, as instituições financeiras ou de pagamentos que têm a conta do usuário poderão cobrar uma tarifa por transação. A autarquia vai receber até 9 de junho, pela internet, sugestões na consulta pública, inclusive em relação aos limites propostos.

Conforme o BC, os dois serviços vão ampliar as possibilidades de saques de recursos no Brasil, já que qualquer estabelecimento comercial ou de prestação de serviços poderá oferecer o Saque Pix e o Pix Troco. A autarquia também espera que haja aumento da competição e redução de custos nos serviços de saques.

Instituições financeiras que não possuem agências bancárias ou que não façam parte de redes de ATMs (Automatic Teller Machines, ou caixas eletrônicos) poderão utilizar estabelecimentos comerciais para facilitar o acesso dos clientes aos saques, por exemplo.

Quem vai oferecer

A consulta pública do BC indica que o Saque Pix e o Pix Troco poderão ser oferecidos por estabelecimentos comerciais, empresas de outros tipos e instituições especializadas na oferta de serviços de saque. Essas empresas são consideradas pelo BC como “agentes de saques”, que poderão disponibilizar os serviços por meio de celebração de contrato com uma instituição financeira ou de pagamento. O Pix Saque também poderá ser oferecido por instituições financeiras em suas próprias redes de caixas eletrônicos.

O BC informou ainda, por meio de nota, que as instituições financeiras e de pagamentos, juntamente com os agentes de saque, definirão as condições para a prestação dos serviços. Isso significa que as empresas terão a liberdade para definir se querem oferecer os dois serviços ou apenas um deles e se eles estarão disponíveis apenas em períodos específicos (como dias úteis, por exemplo).

A consulta pública está disponível neste site.

Fonte: TERRA

Empregados da Caixa vão fazer dia de luto pelas vítimas da Covid-19 na terça (11)

Trabalhadores estão em estado de greve desde o dia 22 de abril e a vacinação em massa contra a Covid-19 é uma das reivindicações



Mais de 417 mil mortos pela Covid-19. São familiares, amigos, colegas de trabalho que vão embora por conta de uma doença para qual já existe vacina. Diante deste cenário, os empregados da Caixa vão fazer um dia de luto pelas vítimas da doença na terça-feira (11), mesmo dia em que acontece a mesa permanente de negociação entre a Comissão Executiva de Empregados da Caixa (CEE/Caixa) e a direção do banco. O ato também será uma mobilização pela vacina já, por melhores condições de trabalho, além de um grito de resistência contra a privatização do banco.

“Temos muitos motivos para realizar este ato. Perdemos dezenas de colegas para a doença, centenas foram contaminados. É muito claro que muitas mortes poderiam ser evitadas se não fosse o negacionismo do governo, que não garantiu as vacinas com antecedência, e a irresponsabilidade em deixar o pagamento do auxílio emergencial somente com a Caixa, o que Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV
Presidente da CNTV: José Boaventura Santos
Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos
Colaboração: Jacqueline Barbosa
Diagramação: Aníbal Bispo

causou enormes filas nas agências e colocou os empregados e a população em risco”, disse Jorge Furlan, integrante da CEE/Caixa e diretor do Sindicato dos Bancários do ABC Paulista.

Segundo Carlos Augusto Silva (Pipoca), diretor do Sindicato dos Bancários de Campinas e integrante da CEE/Caixa, a sugestão é que os empregados compareçam ao trabalho vestidos de preto. “Será um dia de luto pelas mais de 400 mil mortes, inclusive de colegas que estavam na linha de frente para o pagamento do auxílio emergencial. E também um dia de luta pela vacina já para toda a população”, disse o dirigente.

Carlos Augusto ressaltou que desde o dia 22 de abril os empregados da Caixa decidiram, em assembleia, decretar estado de greve. No dia 27 de abril os trabalhadores fizeram 24 horas de paralisação por diversas reivindicações, entre elas a vacinação para a população e para os trabalhadores do banco, além do reforço nos protocolos de prevenção e por mais contratações.

Junto ao dia de luto haverá um tuitaço, às 10h horas. Mobilize-se e participe deste ato utilizando nas suas redes as hashtags #EmpregadosCaixaEmLuto #LutoPelosVítimas #SomosMaisQueNúmeros #VacinaJá

FONTE: CONTRAF

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143
SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF